

# Tarifas Teto, Acessórias e Reajustes Ano/Base 2021/2022

## Sumário

Rumo Malha Paulista .....	3
Tabela Tarifas Teto.....	3
Tabela Tarifa Direito de Passagem.....	4
Tabela Tarifas Acessórias (R\$/Ton) .....	4
Reajustes IPCA.....	4
Rumo Malha Norte.....	5
Tabela Tarifas .....	5
Tabela Tarifas Acessórias (R\$/Ton) .....	6
Reajustes IGP-DI.....	6
Rumo Malha Sul .....	7
Tabela Tarifas Teto.....	7
Tabela Tarifas Acessórias (R\$/Ton) .....	8
Reajustes IGP-DI.....	8
Rumo Malha Oeste .....	9
Tabela Tarifas Teto.....	9
Tabela Tarifas Acessórias (R\$/Ton) .....	10
Rumo Malha Central .....	11
Tabela Tarifas Teto.....	11
Tabela Tarifa Direito de Passagem.....	11
Tabela Tarifas Acessórias (R\$/Ton) .....	12
Considerações Finais.....	13



## Rumo Malha Paulista

### Tabela Tarifas Teto

Decisão SUFER nº 15 de 14 de junho de 2022, em cumprimento ao art. 1º da Lei nº 13.673, de 5 de junho de 2018.

Tabela	Parcela Fixa		Parcela Variável				Unidade
	Valor	Unidade	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4	
			0-400 km	401-800 km	801-1600 km	Acima 1600 km	
Açúcar	16,77	R\$/t	0,1369	0,1230	0,1095	0,0820	R\$/t.km
Aubos e Fertilizantes	16,77	R\$/t	0,1123	0,1010	0,0900	0,0673	R\$/t.km
Álcool	20,95	R\$/m³	0,1467	0,1319	0,1173	0,0879	R\$/m³.km
Calcário Siderúrgico	16,77	R\$/t	0,0312	0,0279	0,0249	0,0187	R\$/t.km
Contêiner Cheio de 20 pés	781,33	R\$/cont	1,1655	1,0491	0,9325	0,6993	R\$/cont.km
Contêiner Cheio de 40 pés	1.566,24	R\$/cont	2,3050	2,0743	1,8438	1,3829	R\$/cont.km
Contêiner Cheio de 53 pés	1.654,26	R\$/cont	2,4345	2,1909	1,9475	1,4606	R\$/cont.km
Contêiner Vazio de 20 pés	451,83	R\$/cont	0,5031	0,4527	0,4023	0,3017	R\$/cont.km
Contêiner Vazio de 40 pés	775,25	R\$/cont	0,7490	0,6743	0,5994	0,4494	R\$/cont.km
Contêiner Vazio de 53 pés	790,91	R\$/cont	0,7641	0,6879	0,6116	0,4585	R\$/cont.km
Demais Produtos	24,03	R\$/t	0,2199	0,1978	0,1760	0,1319	R\$/t.km
Escória	16,77	R\$/t	0,1521	0,1369	0,1216	0,0912	R\$/t.km
Gasolina	22,53	R\$/m³	0,1798	0,1618	0,1437	0,1078	R\$/m³.km
Óleo Diesel	19,95	R\$/m³	0,1554	0,1401	0,1245	0,0933	R\$/m³.km
Produtos Siderúrgicos	16,77	R\$/t	0,1614	0,1454	0,1291	0,0968	R\$/t.km
Veículos	306,58	R\$/vg	2,6083	2,3475	2,0867	1,5651	R\$/vg.km

#### Fórmula de cálculo:

- 1) Para distância de transporte de até 400km:  $T_{max} = P_{fix} + Dist \times P_{var1}$
- 2) Para distância de transporte de 401km a 800km:  $T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + (Dist - 400) \times P_{var2}$
- 3) Para distância de transporte de 801km a 1600km:  $T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + 400 \times P_{var2} + (Dist - 800) \times P_{var3}$
- 4) Para distância de transporte acima de 1600 Km:  $T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + 400 \times P_{var2} + 800 \times P_{var3} + (Dist - 1600) \times P_{var4}$

Onde:

$T_{max}$  = tarifa máxima a ser cobrada pelo transporte de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino;

$P_{fix}$  = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;

$P_{var1}$  = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 1 (0 - 400Km);

$P_{var2}$  = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 2 (401- 800Km);

$P_{var3}$  = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 3 (801-1.600Km);

$P_{var4}$  = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 4 (acima de 1.600Km);

$Dist$  = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

## Tabela Tarifa Direito de Passagem

Mercadoria	Parcela Fixa (R\$unidade)		Parcela Variável (R\$unidade.km)	
	Valor	Unidade	Valor	Unidade
Todas	-	-	0,0342	R\$unidade.km

### Fórmula de cálculo:

$$T_{Ref} = PF + Dist \times Pvar$$

Onde:

$T_{Ref}$  = tarifa máxima a ser cobrada de uma unidade de carga da estação de origem estação de destino;

PF = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;

PV = parcela variável, em R\$ por unidade de carga; e

Dist = distância em quilômetros, da estação de origem estação de destino.

## Tabela Tarifas Acessórias (R\$/Ton)

Serviço	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Carregamento	-	-	-	-
Descarregamento	2,22	2,22	2,22	0,00
Transbordo	-	-	-	-
Armazenagem	-	-	-	-
Pesagem	-	-	-	-
Manobra	3,76	4,30	4,28	0,11
Limpeza de Vagões	0,26	2,76	1,49	1,01
Aferição	0,53	0,53	0,53	0,00
Gambitagem	0,90	0,90	0,90	0,00
Material Logístico	6,12	6,12	6,12	-
Vedação	0,59	0,59	0,59	0,00
Outros	0,32	3,54	2,39	1,59

## Reajustes IPCA

Não se aplica.

## Rumo Malha Norte

### Tabela Tarifas

Decisão SUFER nº 39 de 23 de agosto de 2022, em cumprimento ao art. 1º da Lei nº 13.673, de 5 de junho de 2018.

Tabela	Parcela Fixa		Parcela Variável				Unidade
	Valor	Unidade	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4	
			0-400 km	401-800	801-1600	Acima	
		km	km	km	1600 km		
Aubos e Fertilizantes	R\$ 23,71	R\$/t	0,1589	0,1430	0,1272	0,0953	R\$/t.km
Álcool	R\$ 29,63	R\$/m³	0,2075	0,1867	0,1659	0,1245	R\$/m³
Contêiner Cheio de 40 pés	R\$ 2.215,95	R\$/cont	3,2611	2,9350	2,6089	1,9565	R\$/cont
Contêiner Vazio de 40 pés	R\$ 1.096,87	R\$/cont	1,0599	0,9541	0,8479	0,6360	R\$/cont
Demais Produtos	R\$ 34,00	R\$/t	0,3112	0,2801	0,2490	0,1867	R\$/t.km
Farelo de Soja	R\$ 23,71	R\$/t	0,2239	0,2015	0,1789	0,1342	R\$/t.km
Milho	R\$ 23,71	R\$/t	0,2141	0,1928	0,1714	0,1286	R\$/t.km
Soja	R\$ 23,71	R\$/t	0,2231	0,2009	0,1787	0,1340	R\$/t.km
Celulose	R\$ 23,88	R\$/t	0,1599	0,1439	0,1279	0,0960	R\$/t.km

#### Fórmula de cálculo:

- 1) Para distância de transporte de até 400km:  $T_{max} = P_{fix} + Dist \times P_{var1}$
- 2) Para distância de transporte de 401km a 800km:  $T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + (Dist - 400) \times P_{var2}$
- 3) Para distância de transporte de 801km a 1600km:  $T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + 400 \times P_{var2} + (Dist - 800) \times P_{var3}$
- 4) Para distância de transporte acima de 1600 Km:  $T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + 400 \times P_{var2} + 800 \times P_{var3} + (Dist - 1600) \times P_{var4}$

Em que:

$T_{max}$  = tarifa máxima a ser cobrada pelo transporte de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino;

$P_{fix}$  = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;

$P_{var1}$  = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 1 (0 - 400Km);

$P_{var2}$  = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 2 (401- 800Km);

$P_{var3}$  = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 3 (801-1.600Km);

$P_{var4}$  = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 4 (acima de 1.600Km);

$Dist$  = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

## Tabela Tarifas Acessórias (R\$/Ton)

Serviço	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Carregamento	-	-	-	-
Descarregamento	7,07	7,07	7,07	0,00
Transbordo	-	-	-	-
Armazenagem	5,39	5,39	5,39	0,00
Pesagem	-	-	-	-
Manobra	2,08	4,30	4,21	0,44
Limpeza de Vagões	0,26	3,38	3,03	0,97
Aferição	0,53	0,53	0,53	0,00
Gambitagem	1,09	1,09	1,09	0,00
Material Logístico	1,07	1,07	1,07	-
Vedação	0,71	0,71	0,71	0,00
Outros	0,28	0,93	0,52	0,33

## Reajustes IGP-DI

Não se aplica.

## Rumo Malha Sul

### Tabela Tarifas Teto

Deliberação n° 139, de 01 de abril de 2022, em cumprimento ao art. 1° da Lei n° 13.673, de 5 de junho de 2018.

Tabela	Parcela Fixa		Parcela Variável				Unidade
	Valor	Unidade	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4	
			0-400 km	401-800 km	801-1600 km	Acima 1600 km	
AÇÚCAR	R\$ 22,55	R\$/T	0,1775	0,1598	0,1420	0,1065	R\$/T.KM
ADUBOS E FERTILIZANTES	R\$ 22,55	R\$/T	0,1511	0,1360	0,1209	0,0907	R\$/T.KM
ÁLCOOL	R\$ 28,18	R\$/mc	0,1974	0,1775	0,1578	0,1185	R\$/mc.KM
ARROZ	R\$ 22,55	R\$/T	0,1760	0,1585	0,1408	0,1058	R\$/T.KM
CALCÁRIO SIDERÚRGICO	R\$ 22,55	R\$/T	0,0420	0,0376	0,0336	0,0252	R\$/T.KM
CEVADA	R\$ 22,55	R\$/T	0,1729	0,1557	0,1384	0,1036	R\$/T.KM
CIMENTO ACONDICIONADO	R\$ 22,55	R\$/T	0,1473	0,1324	0,1178	0,0882	R\$/T.KM
CLÍNQUER	R\$ 22,55	R\$/T	0,1171	0,1053	0,0936	0,0703	R\$/T.KM
CONTÊINER CHEIO DE 20 PÉS	R\$ 1051,57	R\$/Con	1,5686	1,4117	1,2548	0,9412	R\$/Con.KM
CONTÊINER CHEIO DE 40 PÉS	R\$ 2107,91	R\$/Con	3,1020	2,7918	2,4818	1,8612	R\$/Con.KM
CONTÊINER VAZIO DE 20 PÉS	R\$ 608,09	R\$/Con	0,6769	0,6093	0,5416	0,4060	R\$/Con.KM
CONTÊINER VAZIO DE 40 PÉS	R\$ 1043,39	R\$/Con	1,0084	0,9073	0,8066	0,6049	R\$/Con.KM
DEMAIS PRODUTOS	R\$ 32,35	R\$/T	0,2960	0,2665	0,2367	0,1778	R\$/T.KM
FARELO DE SOJA	R\$ 22,55	R\$/T	0,2130	0,1916	0,1703	0,1278	R\$/T.KM
FERRO GUSA	R\$ 22,55	R\$/T	0,2130	0,1916	0,1703	0,1278	R\$/T.KM
GASOLINA	R\$ 30,31	R\$/mc	0,2420	0,2178	0,1936	0,1451	R\$/mc.KM
MILHO	R\$ 22,55	R\$/T	0,2036	0,1833	0,1361	0,1223	R\$/T.KM
ÓLEO DIESEL	R\$ 26,84	R\$/mc	0,2094	0,1882	0,1674	0,1257	R\$/mc.KM
ÓLEO VEGETAL	R\$ 19,55	R\$/T	0,2977	0,2049	0,1820	0,1365	R\$/T.KM
PAPEL	R\$ 22,55	R\$/T	0,2276	0,2049	0,1820	0,1365	R\$/T.KM
PRODUTOS PETROQUÍMICOS	R\$ 22,55	R\$/T	0,3610	0,3248	0,2888	0,2166	R\$/T.KM
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	R\$ 22,55	R\$/T	0,2173	0,1957	0,1739	0,1305	R\$/T.KM
SOJA	R\$ 22,55	R\$/T	0,2122	0,1911	0,1698	0,1273	R\$/T.KM
TORAS DE MADEIRA	R\$ 22,55	R\$/T	0,2309	0,2077	0,1847	0,1386	R\$/T.KM
TRIGO	R\$ 22,55	R\$/T	0,2267	0,2042	0,1813	0,1360	R\$/T.KM
VEÍCULOS	R\$ 412,61	R\$/Vg	3,5104	3,1595	2,8084	2,1063	R\$/Vg.KM

#### Fórmula de cálculo:

- 1) Para distância de transporte de até 400km:  $T_{max} = P_{fix} + Dist \times P_{var1}$
- 2) Para distância de transporte de 401km a 800km:  $T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + (Dist - 400) \times P_{var2}$
- 3) Para distância de transporte de 801km a 1600km:  $T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + 400 \times P_{var2} + (Dist - 800) \times P_{var3}$
- 4) Para distância de transporte acima de 1600 Km:  $T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + 400 \times$

$$\text{Pvar2} + 800 \times \text{Pvar3} + (\text{Dist} - 1600) \times \text{Pvar4}$$

Em que:

Tmax = tarifa máxima a ser cobrada pelo transporte de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino;

Pfix = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;

Pvar1 = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 1 (0 - 400Km);

Pvar2 = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 2 (401- 800Km);

Pvar3 = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 3 (801-1.600Km);

Pvar4 = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 4 (acima de 1.600Km);

Dist = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

### Tabela Tarifas Acessórias (R\$/Ton)

Serviço	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Carregamento	0,77	11,79	6,46	4,50
Descarregamento	0,77	19,16	10,60	6,29
Transbordo	0,00	13,26	4,75	5,60
Armazenagem	8,84	8,84	8,84	-
Pesagem	-	-	-	-
Manobra	2,50	11,90	4,41	0,94
Limpeza de Vagões	0,26	12,32	1,90	1,86
Aferição	0,53	0,53	0,53	0,00
Gambitagem	0,90	1,09	0,92	0,06
Material Logístico	0,00	13,26	4,97	3,08
Vedação	0,59	0,71	0,61	0,04
Outros	0,24	26,53	2,60	5,74

### Reajustes IGP-DI

Não se aplica.



## Rumo Malha Oeste

### Tabela Tarifas Teto

Nos termos da Decisão SUFER nº 3 de 25 de abril de 2022, em cumprimento ao 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Concessionária de transporte ferroviário Rumo Malha Oeste S/A.

Tabela	Parcela Fixa		Parcela Variável				Unidade
	Valor	Unidade	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4	
			0-400 km	401-800 km	801-1600 km	Acima 1600 km	
ÁLCOOL	28,20	R\$/m3	0,1973	0,1777	0,1579	0,1183	R\$/m3.km
AREIA	22,56	R\$/t	0,3363	0,3027	0,2691	0,2019	R\$/t.km
CELULOSE	22,56	R\$/t	0,2424	0,2183	0,1941	0,1455	R\$/t.km
DEMAIS PRODUTOS	32,35	R\$/t	0,2961	0,2665	0,2370	0,1777	R\$/t.km
FERRO GUSA	22,56	R\$/t	0,2081	0,1872	0,1665	0,1248	R\$/t.km
MINÉRIO DE FERRO	22,56	R\$/t	0,1762	0,1584	0,1409	0,1057	R\$/t.km
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	22,56	R\$/t	0,2174	0,1957	0,1738	0,1306	R\$/t.km
SOJA	22,56	R\$/t	0,2122	0,1911	0,1700	0,1273	R\$/t.km

#### Fórmula de cálculo:

- 1) Para distância de transporte de até 400km:  $T_{max} = P_{fix} + Dist \times P_{var1}$
- 2) Para distância de transporte de 401km a 800km:  $T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + (Dist - 400) \times P_{var2}$
- 3) Para distância de transporte de 801km a 1600km:  $T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + 400 \times P_{var2} + (Dist - 800) \times P_{var3}$
- 4) Para distância de transporte acima de 1600 Km:  $T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + 400 \times P_{var2} + 800 \times P_{var3} + (Dist - 1600) \times P_{var4}$

Onde:

$T_{max}$  = tarifa máxima a ser cobrada pelo transporte de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino;

$P_{fix}$  = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;

$P_{var1}$  = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 1 (0 - 400Km);

$P_{var2}$  = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 2 (401- 800Km);

$P_{var3}$  = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 3 (801-1.600Km);

$P_{var4}$  = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 4 (acima de 1.600Km);  
 $Dist$  = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

### Tabela Tarifas Acessórias (R\$/Ton)

Serviço	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Carregamento	-	-	-	-
Descarregamento	-	-	-	-
Transbordo	8,84	8,84	8,84	0,00
Armazenagem	-	-	-	-
Pesagem	-	-	-	-
Manobra	4,30	4,30	4,30	0,00
Limpeza de Vagões	0,26	0,37	0,29	0,06
Aferição	0,53	0,53	0,53	0,00
Gambitagem	-	-	-	-
Material Logístico	0,00	1,51	0,91	0,64
Vedação	-	-	-	-
Outros	0,41	3,17	2,19	1,20

### Reajustes IGP-DI

Não se aplica.

## Rumo Malha Central

### Tabela Tarifas Teto

Nos termos da Decisão SUFER nº 13 de 10 de junho de 2022, em cumprimento ao art. 1º da Lei nº 13.673, de 5 de junho de 2018.

Tabela	Parcela Fixa		Parcela Variável	
	Valor	Unidade	Faixa Única	Unidade
Aubos e Fertilizantes	59,65	R\$/t	0,1472	R\$/t.km
Cimento, Cal e Clínquer	37,20	R\$/t	0,1450	R\$/t.km
Açúcar	29,68	R\$/t	0,2210	R\$/t.km
Óleo Vegetal	54,53	R\$/t	0,1232	R\$/t.km
Grãos e Farelos	31,76	R\$/t	0,0996	R\$/t.km
Combustíveis	48,14	R\$/m³	0,4690	R\$/m³.km
Algodão	44,83	R\$/t	0,1752	R\$/t.km
Contêiner Vazio de 20 pés	265,79	R\$/TEU	1,9691	R\$/TEU.km
Contêiner Vazio de 40 pés	478,43	R\$/TEU	3,5442	R\$/TEU.km
Contêiner Cheio de 20 pés	371,26	R\$/TEU	2,7495	R\$/TEU.km
Contêiner Cheio de 40 pés	668,27	R\$/TEU	4,9492	R\$/TEU.km
Demais Produtos	29,47	R\$/t	0,1411	R\$/t.km

#### Fórmula de cálculo:

$$T_{max} = P_{fix} + Dist \times$$

$$P_{var\acute{u}nica}$$

Onde:

$T_{max}$  = tarifa máxima a ser cobrada pelo transporte de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino;

$P_{fix}$  = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;  $P_{var\acute{u}nica}$  = parcela variável, em R\$ por unidade de carga

$Dist$  = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

### Tabela Tarifa Direito de Passagem

Mercadoria	Parcela Fixa (R\$/unidade)		Parcela Variável (R\$/unidade.km)	
	Valor	Unidade	Valor	Unidade
Todas	-	-	0,0325	R\$/unidade.km

#### Fórmula de cálculo:

$$Tar = Dist \times P_{var}$$

### Tabela Tarifas Acessórias (R\$/Ton)

Serviço	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Carregamento	-	-	-	-
Descarregamento	2,22	2,22	2,22	0,00
Transbordo	-	-	-	-
Armazenagem	-	-	-	-
Pesagem	-	-	-	-
Manobra	3,76	4,30	4,28	0,11
Limpeza de Vagões	0,26	2,76	1,49	1,01
Aferição	0,53	0,53	0,53	0,00
Gambitagem	0,90	0,90	0,90	0,00
Material Logístico	6,12	6,12	6,12	-
Vedação	0,59	0,59	0,59	0,00
Outros	0,32	3,54	2,39	1,59

### Reajustes IRT

Não se aplica.

## Considerações Finais

---

- (i) As tarifas de cada uma das concessionárias podem ser diversas das indicadas diante de eventuais investimentos realizados pelos clientes, investimentos adicionais realizados pelas concessionárias, condições operacionais ou outras condições comerciais específicas; e
- (ii) A indicação máxima das tarifas acessórias indica o maior valor aplicado nas operações das concessionárias na data da definição, de modo que pode haver majoração destas em caso de necessidade dos clientes ou das concessionárias, como aplicação de material logístico específico, incremento de outros materiais, alteração ou acréscimo de operações logísticas, entre outros.
- (iii) Os reajustes indicados podem não ter sido publicados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e, portanto, podem não ter sido incorporados à tabela da tarifa teto aplicada.